

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais



Processo: 1066682

Natureza: Representação

Exercício: 2017

Representante: Eri Vieira Duarte e Antônio Maria Pinto

Jurisdicionado: Município de Jaguaraçu

À 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,

Para análise inicial, conforme previsão do art. 150 do Regimento Interno desta Casa – Resolução n. 12/2008.

Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal para emissão de parecer.

Tribunal de Contas, 8/5/2019.

Sebastião Helvecio Conselheiro Relator

130/159